



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Jaicós

CNPJ 07.450.927/0001-72

Rua Des. João Mota, s/n – Centro – Fone: (89) 3457-1299
CEP 64.575-000 – Jaicós-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jaicós Piauí, Divino Macedo de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes do processo, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2015, que tem por finalidade a aquisição de combustíveis para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores (Portaria 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do anexo I do edital, considerando que o licitante declarou não interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da proposta apresentada, constatou-se que a empresa **COMLIMA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.104.125/0001-40, estabelecida na Rua Telegrafista Benedito Pacheco, S/Nº - Bairro Serranópolis, Jaicós Piauí-PI e Inscrição Estadual n.º 19.475.900-8. Valor global da Proposta R\$ 10.440,00 (Dez quatrocentos e quarenta reais), apresentou o menor preço do presente certame licitatório precitado, **ADJUDICO** o resultado em favor da empresa mencionada, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato.

1º - Determino que o presente termo seja publicado no mural desta Câmara e em diários oficiais, para o conhecimento de todos os interessados.

2º - Convoco a empresa vencedora do certame, para no prazo de cinco dias úteis, comparecer para assinatura do termo de contrato nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Jaicós Piauí, 13 de Agosto de 2015.

Divino Macedo de Carvalho
DIVINO MACEDO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

CNPJ.: 08.618.519/0001-40
Rua Antonio Alves, 747 - Centro - Fone Fax (86) 3276-1706
64.260-000 - Piripiri - Piauí

PORTARIA Nº 98/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento do vereador Genival Brito de Carvalho, no dia 12 de agosto do ano de 2015, para resolver assuntos de interesse desta Casa Legislativa em Teresina-PI, junto ao escritório de contabilidade, atribuindo-lhe uma diária.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri(PI), 12 de agosto de 2015.

Genival Brito de Carvalho
GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI

CNPJ.: 08.618.519/0001-40
Rua Antonio Alves, 747 - Centro - Fone Fax (86) 3276-1706
64.260-000 - Piripiri - Piauí

PORTARIA Nº 99/2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XXVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piripiri-PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento dos servidores Tiago Freitas Pereira e Heldiana Carvalho Vieira Viana, nos dias 13 e 14 de agosto do ano de 2015, para resolver assuntos de interesse desta Casa Legislativa em Teresina-PI, junto à assessoria jurídica, atribuindo-lhes duas diárias.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piripiri(PI), 13 de agosto de 2015.

Genival Brito de Carvalho
GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265 / 0001-03
Portal: www.saojosedodivino.pi.leg.br

Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01/2015 de 13 de Agosto de 2015

Altera os dispositivos da Lei Orgânica Municipal que menciona e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, PIAUÍ, nos termos do inciso IV do art. 30 e § 2º do art. 44 da lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda à Lei orgânica Municipal.

Art. 1º - O art. 6º da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. São símbolos do Município, a Bandeira, o Hino e o Brasão, representativos de sua cultura e história".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino, em 13 de Agosto de 2015.

Maria José Santos Machado
Maria José Santos Machado
Presidente

Manoel Francisco de Sousa
Manoel Francisco de Sousa
Vice-Presidente

Promulgada, numerada, registrada e publicada a presente Emenda à Lei Orgânica Municipal sob o nº 01/2015, nesta Câmara Municipal, em 13 de Agosto de 2015.

Maria Betânia Freire Fontenele
Maria Betânia Freire Fontenele
Secretária